

Prefeitura Municipal de Bomfres Altos

Lei n° 89

Dispor sobre a construção do Caxo Municipal.

A Câmara Municipal de Bomfres Altos decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a construir, mediante concessão pública ou administrativa, o prédio onde funcionará a Prefeitura local.

Art. 2º) Para covering as despesas oriundas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 82.000,00.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bomfres Altos, 26 de agosto de 1955.

a) - Wilson Zelas - Prefeito Municipal

a) - Sebastião Furlan - Secretário

Com o que continha no original para aqui fielmente trasladado.